nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

Edital de Notificação no 071/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602927-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Lucivaldo Rodrigues de Aquino.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Lucivaldo Rodrigues de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de São Domingos do Araguaia **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
2 - Ausência de alimentação, em tempo real, de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 15:15 do dia 26/01/2016.
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

Edital de Notificação no 072/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602929-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Francisco Oliveira Neto.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Francisco Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de São Domingos do Araguaia **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
2 - Ausência de alimentação, em tempo real, de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 15:15 do dia 26/01/2016.
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

Edital de Notificação no 073/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602930-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Valnei Pinto de Oliveira.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **José Valnei Pinto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Tucumã **implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, por meio do endereço eletrônico http://www.governotransparente.com.br/4589590, porém não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

Edital de Notificação no 074/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602901-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Silvano da Silva Aguiar.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Silvano da Silva Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

Edital de Notificação no 075/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602902-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Joel Nonato de Souza.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Joel Nonato de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bannach, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Bannach **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
2 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 15:15 do dia 26/01/2016.
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA
Edital de Notificação no 076/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602903-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Célio Veronico Sampaio.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Célio Veronico Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Cumaru do Norte **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
2 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 15:15 do dia 26/01/2016.
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA
Edital de Notificação no 077/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602904-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Maria Lima Magalhães.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **José Maria Lima Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Floresta do Araguaia **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
2 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 15:15 do dia 26/01/2016.
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA
Edital de Notificação no 078/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602905-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Lourival Moreira da Costa.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Lourival Moreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Rio Maria **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA
Edital de Notificação no 079/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602911-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Eladio Luz de Sousa Filho.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Eladio Luz de Sousa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Santana do Araguaia **não implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, não disponibilizando, em tempo real, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009;
Desta feita, a irregularidade deverá ser sanada **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da 3ª publicação. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).
Belém, 21 de março de 2016.
José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA
Edital de Notificação no 080/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602912-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Rosiel Rodrigues de Siqueira.**
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica,** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Rosiel Rodrigues de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, pela seguinte irregularidade**:
1 - O Poder Legislativo do Município de Sapucaia **implantou** o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, porém não